

## **RESOLUÇÃO N.º /2021**

### **Recomenda ao Governo que defenda, junto das instituições da União Europeia, a proteção das pessoas LGBTI em face da legislação repressiva aprovada pelo Parlamento Húngaro**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Adote, no contexto da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, um posicionamento público de repúdio pelas violações sistemáticas dos direitos fundamentais da comunidade LGBTI por parte do Governo Húngaro, reforçando o compromisso de Portugal com o cumprimento da “Estratégia em favor da igualdade das pessoas LGBTIQ 2020-2025” e com a construção de uma União Europeia assente na igualdade e não-discriminação, na justiça, na tolerância e no respeito pela dignidade inerente a todos os indivíduos.
- 2 – Exorte as instituições europeias a adotar medidas concretas no sentido de garantir a segurança e o bem-estar das pessoas LGBTI, nomeadamente, das mais jovens, na Hungria, cuja integridade pessoal, física e moral é diretamente colocada em causa pela adoção das medidas legislativas mais recentes, de conteúdo discriminatório e fortemente repressivo das suas liberdades individuais e das suas famílias.

Aprovada em 5 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)